

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 89ª E 90ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 2019

Data, horário e local: Em 15 de outubro de 2019, às 11:00 horas, na sede da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Agente Fiduciário"), na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, sala 132, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Convocação: Convocada a assembleia geral de titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários por meio da publicação de edital de convocação realizado no "Jornal O Dia SP" nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2019.

Presença: Representantes: (i) dos detentores de 92,59% (noventa e dois inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata ("Investidores"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Securitizadora.

Composição da Mesa: Fernando Crestana – Presidente; e Nilson Raposo - Secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do patrimônio separado, de acordo com o artigo 14 da Lei 9.514/97, diante da insuficiência do lastro.

Deliberações: Instalada a presente assembleia, os Investidores dos CRI representando a unanimidade dos titulares dos CRI presentes, mediante solicitação da Securitizadora, deliberaram por unanimidade conceder um prazo de até 21 (vinte e um) dias contados da presente data para que a Securitizadora disponibilize todas as informações solicitadas pelos Investidores dos CRI necessárias para a melhor tomada de decisão sobre a matéria

constante da Ordem do Dia, bem como como deliberaram por unanimidade em suspender a presente assembleia pelo prazo de 30 (trinta) dias, devendo a mesma ser reaberta em 14 de novembro de 2019 às 11h45.

Adicionalmente, os Investidores solicitaram que conste em ata (i) que reforçam sua insistência na obtenção das informações pertinentes à presente emissão em sua integralidade, informações essas solicitadas tanto para Securitizadora quanto para o Agente Fiduciário, por meio de telefonemas, e-mails e notificações, inclusive reforçando tal pedido quando tomou ciência da convocação da presente Assembleia pelo Agente Fiduciário, sem receber o devido material para sua tomada de decisão; e (ii) a indicação da obrigação do Agente Fiduciário prevista no art. 13 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, incisos I e II, que em conjunto com a Securitizadora preste as informações solicitadas pelos Investidores em sua integralidade.

O Agente Fiduciário esclareceu que, após o recebimento de notificação pelos Investidores, tomou as diligências que entendeu cabíveis junto a Securitizadora para obter as informações solicitadas pelos Investidores.

Por fim, a Securitizadora esclareceu que, após o recebimento de notificação pelos Investidores, as informações disponibilizadas até o presente momento foram enviadas aos Investidores, com cópia para o Agente Fiduciário e que as demais informações pendentes serão apresentadas no prazo solicitado acima.

Ficam a Securitizadora, o Agente Fiduciário e as demais partes envolvidas autorizadas a praticar todos os atos necessários para a consecução das deliberações aprovadas nesta ata da assembleia.

Disposições Finais: Os Investidores declaram que são titulares de CRI em circulação.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora e no *website* do Agente Fiduciário, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Empresas.Net.

São Paulo, 15 de outubro de 2019

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)